



Número do documento: 2101020

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE _____.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 22.406.000,00** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017 e com o art. 42 da Lei Estadual nº 16.319 de 14 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, entre projetos e atividades, para pagamento de sentenças judiciais e despesas de exercício anterior.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, entre projetos e atividades, para projeto de capacitação.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos atividades e regiões, para apoio as ações da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, melhoria da infraestrutura viária urbana e infraestrutura pública de administrativa e de convivência, oriunda de demandas municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos atividades e regiões, para promoção da qualificação profissional em nível de formação inicial e continuada – PRONATEC dentro do Programa de Desenvolvimento da Educação Profissional nos Níveis: formação inicial e continuada, técnico e tecnológica, manutenção e funcionamento das escolas de ensino médio inte - grado à educação profissional e expansão da infraestrutura das escolas municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – S D A, entre projetos e atividades para execução do projeto - Construção de Abatedouro Público no Município de Marco/CE,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, para Implantação do Sistema de Videomonitoramento nos municípios de Jaguaribe e Jucás.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento dos Encargos Gerais do Estado, do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Educação, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social valor de **R\$ 22.406.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SEIS MIL REAIS)** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.



R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	3.000.000,00	3.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	20.000,00	20.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	5.000.000,00	10.000.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	2.870.000,00	2.870.000,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	SDA	0,00	250.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	350.000,00	350.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	4.616.000,00	5.916.000,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - 301.00		6.550.000,00	
Total		22.406.000,00	22.406.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações orçamentárias e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de 2018 .

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Francisco de Queiroz Maia Júnior
Secretário do Planejamento e Gestão